



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 234/21 – CV
RLJ

Votorantim, 14 de junho de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 168/21, datado de 25 de maio de 2021, através do qual nos encaminha o Requerimento de nº **121/21**, do nobre vereador **Rogério de Lima**, aprovada durante a "Ordem do Dia", da 12ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 25 de maio de 2021, em resposta ao requerimento supra, conforme informação da Secretaria competente, informarmos que:

a) Sim, infelizmente é de conhecimento desta administração o descarte irregular na área indicada por este nobre vereador, bem como outros pontos em nossa cidade, utilizados para descartes irregulares;

b) É plano de governo da atual administração a implantação de ecopontos inteligentes, que está aguardando a conclusão dos estudos e verba orçamentária.

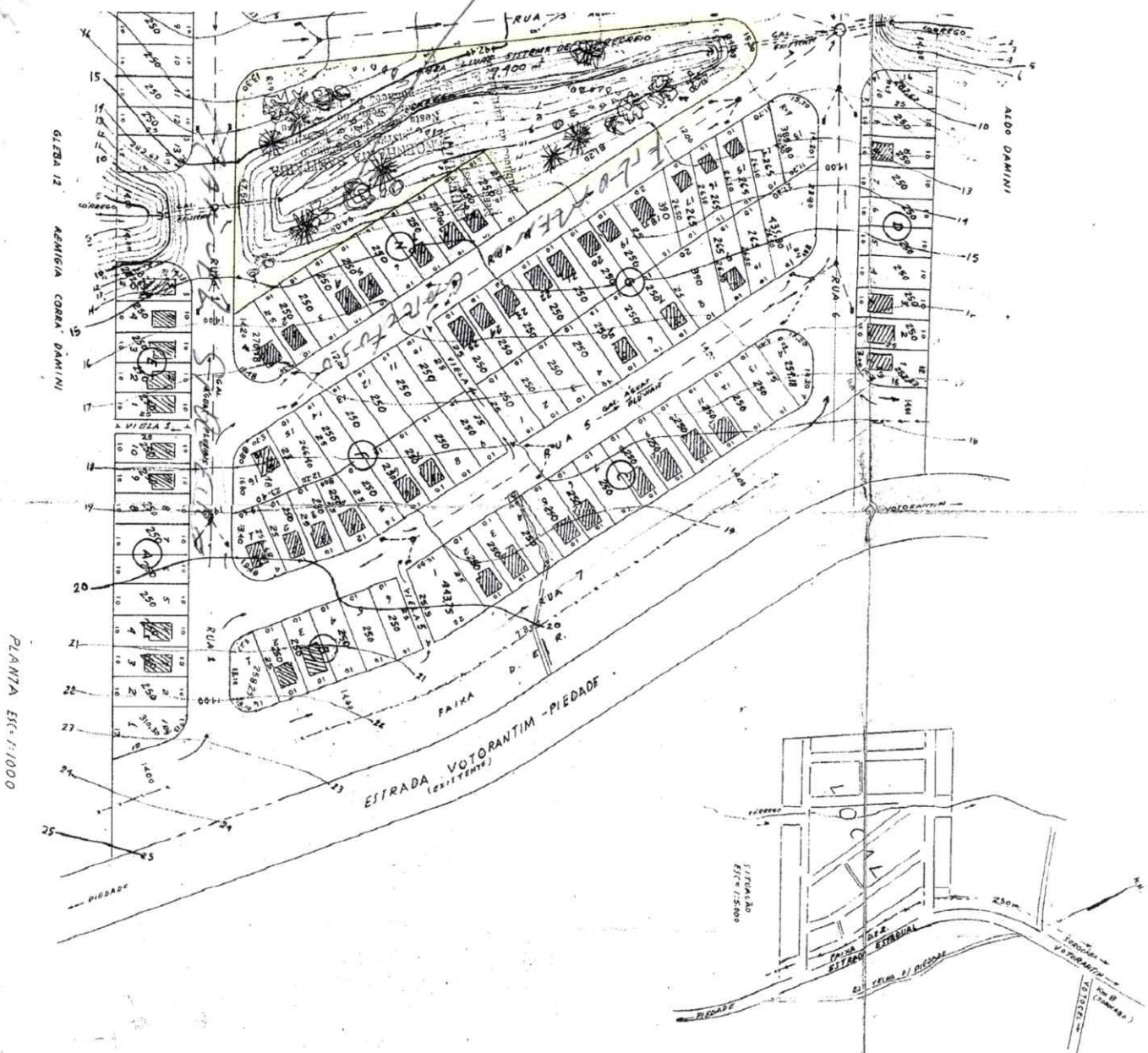
c) Sim, O requerimento deste nobre vereador, foi encaminhado para a secretaria pertinente, que constatou as condições irregulares de descarte, conforme fotos e croqui da área, e colocará em sua programação de trabalho a limpeza e melhorias do local;

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente.


FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

SISTEMA DE RECREIO



PLANTA ETC 1:1000

PLANTAS - ETC 1:1000
FOLHA 1
VIA

PLANO PARA LEGALIZAÇÃO DE LOTAMENTO EXISTENTE EM 6/196
"JARDIM DOS BANDEIRANTES"

PROPRIEDADE DO SR. ADHEMAR VICENTINI
SITUAÇÃO NO KM. 8 - MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - E.T. DE SÃO PAULO
BAIRRO DO JALDEIA

ÁREA S:
LOTE: 37.984,09 m² - 84,7 %
RUA E VIAL: 22.671,50 m² - 30,8 %
ÁREA LIVRE: 7.760,4 - 19,9 %
SISTEMA DE RECREIO: 7.760,4 - 19,9 %
EDIFÍCIOS PÚBLICOS: 3.180,2 - 9,5 %
TOTAL: 77.802,94 m² - 100,00 %

(SITUAÇÃO ACIMA)

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA N
RECONHECIMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
VOTORANTIM DO TÍTULO.

Adhemar Vicentini
PROPRIETÁRIO

Carlos T. Mendes
ARQUITETO RESPONSÁVEL
CEN. N.º 22921/D-79
01/10/70

Dr. Dimas L. Ferreira
Diretor do COTR

Adhemar Vicentini
18/12/70

GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
COTR
10/170 PROJ. 9872-50
18/12/70

